

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG**

Edital nº **01/2019** de 07 de fevereiro de 2019

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA HUGG / 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria 85, de 03/05/2016, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica para o ano de 2019, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

**1. DA RESIDÊNCIA**

1.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/81, e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC).

1.2. O valor atual da bolsa auxílio é de R\$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16/03/16, publicada em 17/03/16 no Diário Oficial da União.

1.3. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

1.4. Todos os programas terão início no dia 20/03/2019, às 8 horas, com previsão de término estabelecido na Resolução da Comissão Nacional da Residência Médica nº 01/2017, de 03/01/2017 para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Pré-Requisito.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle nos dias 18 de fevereiro a 01 de março de 2019 de 14 às 16:00hs, sito à Rua Mariz e Barros 775, 4º andar - Tijuca – RJ Cep: 20270-004.

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

3.3. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único Programa.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/Programa deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

3.5. O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior com Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem. Em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – [www.portalmedico.org.br](http://www.portalmedico.org.br)).

3.6. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

3.8. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

3.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.10. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

3.11. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará na sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

3.12. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – [www.portalmédico.org.br](http://www.portalmédico.org.br)).

3.13. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

#### 4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas**, todas com Bolsas de Residência, ofertadas pelo Ministério da Educação, distribuídas nos seguintes programas:

PROGRAMAS	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)	PRÉ-REQUISITOS
ALERGIA E IMUNOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA PEDIÁTRICA	02	03	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA	CADASTRO DE RESERVA	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA - R3 (Endoscopia Respiratória)	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA TORÁCICA – ANO OPCIONAL	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA VASCULAR	01	02	CIRURGIA GERAL
FONIATRIA	CADASTRO DE RESERVA	01	OTORRINOLARINGOLOGIA
HEPATOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	02	CLÍNICA MÉDICA / GASTROENTEROLOGIA / INFECTOLOGIA
HOMEOPATIA	02	02	ACESSO DIRETO
HOMEOPATIA - R3	02	01	HOMEOPATIA
NEFROLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	02	CLÍNICA MÉDICA
NEONATOLOGIA	02	02	PEDIATRIA
MEDICINA DO SONO	01	01	CLÍNICA MÉDICA / NEUROLOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA / PEDIATRIA / PNEUMOLOGIA / PSIQUIATRIA
PATOLOGIA - R4	01	01	PATOLOGIA
PNEUMOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	02	CLÍNICA MÉDICA
REUMATOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	02	CLÍNICA MÉDICA
UROLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	03	CIRURGIA GERAL

4.2. Todas as medidas previstas na Resolução da Comissão de Residência Médica nº 02/2006 serão cumpridas. O tempo de duração das Áreas de Atuação poderá ser ajustado, conforme adequação das Instituições, segundo os Pareceres da CNRM/MEC.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, com a aplicação de uma prova objetiva de múltipla escolha contendo 100 (cem) questões, com 5 (cinco) opções de respostas dentre as quais apenas uma estará correta, contendo questões de: Conhecimentos Gerais para especialidades com Acesso Direto: 100 (cem) questões distribuídas equitativamente: 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Pediatria; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia e 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social, valendo um ponto cada. Para as especialidades com Pré-Requisito: 50 (cinquenta) questões da(s) especialidade(s) do(s) pré-requisito(s), valendo um ponto cada.

5.2. **As Provas Objetivas serão aplicadas no dia 08 de março de 2019.** A duração das provas será de **5 (cinco) horas**, com início às **13 horas e término às 18 horas**.

5.3. A bibliografia consta do **ANEXO II**, deste edital.

5.4. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir.

**a)** Será utilizada como regra inicial de desempate a idade dos candidatos com maior idade para todos os programas. Este critério será o único critério de desempate para os Programas de Especialidades com Pré-Requisito.

**b)** Para os Programas de Acesso Direto será utilizado ainda a maior nota final obtida seguidamente em: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

6.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

6.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

6.7. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.9. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

6.10. A UNIRIO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

6.11. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares,

relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

6.12. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 6.11 deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente guardado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

6.13. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

6.14. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

6.15. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.16. Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 6.12, 6.13, 6.16.

6.17. Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas de Respostas.

6.18. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-lo.

6.19. Será atribuída pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

6.20. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

## **7. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;

b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Classificação.

- Matrícula.

- Documentação.

## **8. DOS RECURSOS**

7.1. O resultado preliminar será divulgado dia 11 de março de 2019, das 14:00 às 16 horas, na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sito à Rua Mariz e Barros 775 - Tijuca – RJ Cep: 20270-004. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na Secretaria da COREME/HUGG, no dia 12 de março de 2019, no horário das 14:00 às 16 horas, apresentado por escrito. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, dia 15 de março de 2019 às 16:00 horas, na Secretaria da COREME/HUGG.

## **9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

9.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

9.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

9.3 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será no dia 18 de março de 2019, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário de 14 às 16 horas.

9.4. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com **duas cópias legíveis e seus respectivos originais:**

a) Documento de Identidade (RG);

- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina;
- d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- e) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;
- f) Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);
- g) PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);
- h) Carteira de trabalho;
- i) Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- j) Uma foto 3 x 4 recente;
- k) Comprovante de residência oficial (luz, água, gás ou telefone fixo), caso o candidato(a) não possua nenhum desses comprovantes em seu nome, deverá apresentar, além da conta, uma declaração do assinante da mesma, onde conste que o candidato reside no mesmo endereço.

9.4.1. Todas as cópias dos documentos serão retidas.

9.4.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia legível da identidade do representante.

9.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação.

9.6. A 1ª reclassificação será no dia 19 de março de 2019, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário das 14 às 16 horas.

9.7. A 2ª reclassificação será no dia 28 de março de 2019, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário das 14 às 16 horas.

**9.8. Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição que faça parte de Órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05 de abril de 2018, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIAPE em papel oficial da Instituição cursada.**

9.9. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos.

## **10. CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

10.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

10.2. Início dos Programas – 20 de março de 2019 às 8 horas. Apresentação no respectivo Serviço.

10.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

10.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 29 do mês de março de 2019, ou conforme legislação vigente.

10.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

10.6. Caso as vagas de algum Programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas disponíveis, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada Programa, convocando os candidatos aprovados e classificados. Aquele candidato ou seu representante legal que não comparecerem na matrícula no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.

10.7. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011 e a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

10.8. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído, inclusive a documentação entregue pelo candidato.

10.9. O candidato que não comparecer na data do início do Programa em 20 de março de 2019, terá 24 (vinte e quatro) horas para justificar, por escrito, a Secretaria da Residência Médica, sua ausência, sob pena de ser desligado da Residência.

10.10. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

10.11. Não serão fornecidos por telefone ou e-mail informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, como também quaisquer documentos comprobatórios de classificação.

10.11.1. Informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial.

10.12. A Superintendência do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

10.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

10.14. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Processo Seletivas Discente é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. Fernando Raphael de Almeida Ferry  
Superintendente do HUGG/Unirio/EBSERH  
Portaria nº 85, de 03/05/2016

## Anexo I – Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	De 18 de fevereiro a 01 de março de 2019	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 14 às 16 horas.
Prova	Dia 08 de março de 2019	Anfiteatro do 4º andar (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar), das 13 às 18:00 horas
Divulgação do resultado preliminar	Dia 11 de março de 2019.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), às 16:00 horas.
Apresentação de Recurso	De 12 de março de 2019.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 14 às 16:00 horas.
Resultado de Recurso e Resultado Final	Dia 15 de março de 2019.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), às 16:00 horas.
Matrícula	Dia 18 de março de 2019.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle) das 14 às 16:00hs.
1ª Reclassificação	Dia 19 de março de 2019.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle) das 14 às 16:00hs.
Matrícula da 1ª Reclassificação	Dia 19 de março de 2019, com início após o término da Chamada Pública e término às 17 horas.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle)
Início dos Programas	Dia 20 de março de 2019.	HUGG – 08:00 horas no serviço
2ª Reclassificação	Dia 28 de março de 2019.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle) das 14 às 16:00hs.
Matrícula da 1ª Reclassificação	Dia 28 de março de 2019, com início após o término da Chamada Pública e término às 17 horas.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle)

## **Anexo II - BIBLIOGRAFIA**

### **- Cirurgia Geral R1 e programas cirúrgicos com pré-requisito:**

1. Townsend, C.M.; Beauchamp, R.D.; Evers, B.M.; Mattox, K.L.: Sabiston - Tratado de Cirurgia: As Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna. 19ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Elsevier: 2014. 2v. 2, 348p.
2. Schwartz, S.L.: Princípios de Cirurgia. 9ª edição. Rio de Janeiro, Interamericana McGraw-Hill: 2013. 2v. 1959p.
3. Kelly K.A., Sarr M.G., Hinder R.A., Mayo Clinic Gastrointestinal Surgery. Saunders 2004.
4. Yeo C.J., Dempsey D.T., Klein A.S., Pemberton J.H., Peters J.H., Shackelford's Surgery of the Alimentary Tract. Saunders 2007.
5. Blumgart L.H. et al., Surgery of the Liver, Biliary Tract, and Pancreas. Saunders. 2007.

### **- Cirurgia Torácica – Ano Opcional e Cirurgia Torácica – R3 – Endoscopia Respiratória:**

1. Shields, T.W., General Thoracic Surgery. 7th Ed Lippincott Williams & Wilkins, 2010.
2. Saad, J.R., Carvalho, W.R., Netto, X.M., Forte, V., Cirurgia Torácica Geral. 2ª ed., Ed. Atheneu, 2011.
3. Sabiston e Spencer, Surgery of the Chest - 19ª edition, Saunders-Elsevier, 2012.
4. Pearson, Thoracic Surgery, Churchill Livingstone, 2010.
5. Camargo, J.J., Tópicos de Atualização em Cirurgia Torácica. 1ª ed. São Paulo: FMO, 2011.
6. 10º Edição do Estadiamento do Câncer de Pulmão de 2010.
7. Terra, R.M., Medicina Torácica Intervencionista. V.6. São Paulo: Ed. Atheneu, 2014.

### **- Clínica Médica:**

1. Medicina Interna de Harrison. 19ª edição - 2015. 2 volumes. Artmed Editora -

### **- Homeopatia – R3:**

1. CORNILLOT, Pierre. Tratado de Homeopatia. Trad. Jeni Wolf. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005.
2. DEMARQUE, Denis et al; JOUANNY, Jacques; POITEVIN, Bernard; SAINT-JEAN, Yves. Farmacologia e Matéria médica homeopática. Trad. Cláudio Roitman e Francisco José de Freitas. 1ª edição em português e 3ª edição francesa. Editora Organon, 2009.
3. PUSTIGLIONE, M. O Moderno Organon da Arte de Curar de Samuel Hahnemann. 2ª edição. Typus Editora. São Paulo. 2004

### **- Medicina Preventiva e Social / Saúde Coletiva:**

1. BRASIL, Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª ed. Brasília: Editora MS, 2009.  
Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve\\_7ed\\_web\\_atual.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf)
2. BRASIL, M & CFM, A Declaração de Óbito. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.  
Disponível em: <http://www.cremelj.org.br/publicacoes/113.PDF>
3. Campos, G.W.S. e outros (org), Tratado de Saúde Coletiva. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2012.
4. Geraldês, P.C. (org), Bioética e Medicina. RJ: Publicações CREMERJ, 2006.  
Disponível em: <http://www.cremelj.org.br/publicacoes/86.PDF>



5. Hulley, S.B., Cummings, S.R., Browner, W.S. et al., Delineando a Pesquisa Clínica. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2003. 2ª edição.
6. Merhy, E.E., Um Ensaio sobre o Médico e suas Valises Tecnológicas: contribuições para compreender as reestruturações produtivas do setor saúde. Interface, Comunicação, Educação. Botucatu, SP: Fundação UNI, 2000, pp. 109-116. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v4n6/09.pdf>
7. Rouquayrol, M. Z., Almeida Filho, N., Epidemiologia e Saúde. 7ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 2013.
8. Schneider, A. & outros, O Pacto pela Saúde. Possibilidade ou Realidade? Passo Fundo: IFIPE/CEAP, 2007.  
Disponível em: [http://www.saude.al.gov.br/files/pactopelasaude/manuais/cartilha\\_possibilidade\\_realidade.pdf](http://www.saude.al.gov.br/files/pactopelasaude/manuais/cartilha_possibilidade_realidade.pdf)
9. Soares, J.F. & Siqueira, A.L., Introdução à Estatística. Belo Horizonte: Departamento de Estatística / UFMG, 1999. ISBN: 85-87819-01-1.
10. Agenda Estratégica para a Saúde no Brasil – Diversas entidades assinantes, 2011. Disponível em: <http://www.saudeigualparatodos.org.br/>
11. Código de Ética Médica – Publicações CREMERJ, 2007/2008. Disponível em: <http://www.cremerj.org.br/publicacoes/93.PDF>
12. Manuais de Programas e Linhas de Cuidados preconizados pelo Ministério da Saúde do Brasil: Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s00a.htm>
13. Política Nacional de Humanização / HUMANIZA SUS.  
Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=28345](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar_texto.cfm?idtxt=28345)

#### **- Medicina do Sono**

1. Medicina Interna de Harrison. 19ª edição - 2015. 2 volumes. Artmed Editora -
2. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. Disponível em: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)
3. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 20ª edição (edição em português)
4. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição.
5. Tratado de Otorrinolaringologia da ABORL - CCF – 2ª edição.
6. Current - Diagnóstico e Tratamento: Otorrinolaringologia Cirurgia de Cabeça e Pescoço – 3ª edição.
7. Essential Otorrinolaryngology – Head & Neck Surgery – 10ª edição.
8. Diretrizes e consensos editados pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Disponível em: <http://sbpt.org.br/?op=paginas&tipo=secao&secao=18&pagina=101>
9. Diretrizes Brasileiras para Pneumonia Adquirida na Comunidade em Adultos Imunocompetentes.
10. Diretrizes Brasileiras para Tratamento das Pneumonias Adquiridas no Hospital.
11. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012.
12. Diretrizes de Doenças Pulmonares Intersticiais.
13. Diretrizes para Cessação do Tabagismo.
14. Diretrizes para Testes de Função Pulmonar.
15. Distúrbios Respiratórios do Sono, J. Bras. Pneumol. – V 36. Suplemento 2, 2010.
16. Recomendações para o Manejo da Tromboembolia Pulmonar.

17. Global Initiative for the Management of Asthma. - Disponível em: [www.ginasthma.org](http://www.ginasthma.org)
18. Guidelines for Treatment of Tuberculosis, 4th edition. - Disponível em: [http://www.who.int/tb/publications/2010/9789241547833/en/Global initiative for the management of COPD](http://www.who.int/tb/publications/2010/9789241547833/en/Global_initiative_for_the_management_of_COPD) - Disponível em: [www.goldcopd.org](http://www.goldcopd.org)
19. Bethlem, N., Pneumologia. Livraria Atheneu.
20. Tarantino, A.B., Doenças Pulmonares. Ed. Guanabara Koogan.
21. Fraser & Paré, Diagnóstico das Doenças do Tórax. Ed. Manole.
22. Fishman, Pulmonary Diseases & Disorders. Ed. McGraw-Hill.
23. Chibante A.M.S., Doenças da Pleura. Ed. Revinter. 1992.
24. Lillingnton, G.A. & Jamplis, R.W., Diagnóstico Diferencial das Doenças do Tórax. Ed. Manole
25. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil – Ministério da Saúde. - Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_de\\_recomendacoes](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes)

#### **- Neonatologia**

1. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. Disponível em: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)
2. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 20ª edição (edição em português)
3. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição.
4. Calendário Brasileiro de Imunizações segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria - Educação médica continuada. Documentos Científicos. Disponível em [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) e Programa Nacional de Imunização
5. Código de Ética Médica - Disponível em <http://www.cfm.org.br>
6. Estatuto da criança e do adolescente - Disponível em <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
7. Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma – SBPT/ 2012 Disponível em [http://www.sbpt.org.br/downloads/arquivos/COM\\_ASMA/SBPT\\_DIRETRIZES\\_MANEJO\\_ASMA\\_SBPT\\_2012.pdf](http://www.sbpt.org.br/downloads/arquivos/COM_ASMA/SBPT_DIRETRIZES_MANEJO_ASMA_SBPT_2012.pdf)

#### **- Obstetrícia e Ginecologia:**

1. Obstetrícia Williams. Cunningham F.G. et al. 24ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.
2. Hermógenes Obstetrícia Básica. Sá R.A.M. e Oliveira C.A., 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2015.
3. Rezende - Obstetrícia. Rezende J. de, Montenegro C.A., 13ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.
4. Passos, E.P. e colaboradores., Rotinas em Ginecologia. 7ª edição. Ed. Artmed. 2017.
5. Hoffman, B e colaboradores. Ginecologia de Williams. 2ª edição. Ed. Artmed. 2014.
6. Tratado de Mastologia da SBM. (Vários Autores). Ed. Revinter. 2011.

#### **- Patologia – R4:**

1. Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças - 10ª ed. 2016 - Abbas, Abul K./Kumar, Vinay / Fausto, Nelson.
2. Rosai and Ackerman's Surgical Pathology - Volume 1 e 2 Set 11th ed. - John Goldblum / Laura Lamps / Jesse McKenney / Jeffrey Myers.

3. Bogliolo Patologia - 9ª ed. 2016 - Filho, Geraldo Brasileiro.
4. Comprehensive Cytopathology, 4ª edição - Marluce Bibbo / David Wilbur.
5. Rosen's Breast Pathology - 4ª edição - A. Hoda, Edi Brogi, Frederick C. Koerner / Paul Peter Rosen.
6. The Washington Manual of Surgical Pathology, 3ª ed. - Peter A. Humphrey, Louis P. Dehner / John D. Pfeifer.
7. Sternberg Surgical Pathology - 6th edition.
8. Recommended Websites:
  - a. Pathology outline: <http://www.pathologyoutlines.com/>
  - b. Surgical Pathology Criteria <http://surgpathcriteria.stanford.edu/>
  - c. eMedicine/Medscape Pathology <http://emedicine.medscape.com/pathology>
  - d. NCI/Bethesda Atlas <http://nih.cytopathology.org>

**- Pediatria – acesso direto:**

1. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. Disponível em: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)
2. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 20ª edição (edição em português)
3. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição.